



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora  
Directora do CEJUR  
Dra. Susana Brito  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 34	12-02-2010
		Procº 43-02/05	

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 5/2010**

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 05/2010, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 21 de Janeiro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0721 Proc. Nº 102
Data:	10/02/19 Nº 25/2009



- b) Quando se verificar que os volumes licenciados são insuficientes para garantir o regular abastecimento do mercado, emitir novas licenças, nos termos previstos nos artigos 10.º e seguintes do presente diploma.

Artigo 18.º

**Norma revogatória**

É revogada a Resolução n.º 25/2006, de 9 de Fevereiro, e o Despacho D/SRHOPC/95/43, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 24, de 13 de Junho de 1995, sem prejuízo da sua aplicação transitória nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 17.º.

Artigo 19.º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 21 de Janeiro de 2010.

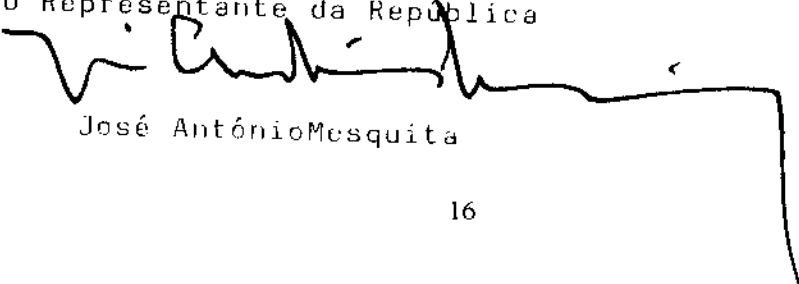
O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

Assinado em Angra do Heroísmo,  
em 12 de Fevereiro de 2010.

  
Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Publique-se.

O Representante da República

  
José António Mesquita